



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
130/2021	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41.986.662/0001-60	Contratação de empresa especializada na locação de computadores e seus periféricos (teclado, mouse, caixa de som, nobreaks, monitores, webcam e scanners), visando suprir a carência de ativos de informática.	O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/01/2022.
135/2021	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	05.060.367/0001-14	Contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção	O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/01/2022
013/2022	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.	41.986.662/0001-60	Contratação de empresa especializada na locação de computadores e seus periféricos (teclado, mouse, caixa de som), nobreaks, monitores, webcam e scanners, visando suprir a carência de ativos de informática.	O período de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 09/03/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Ficam revogadas, respectivamente aos referidos contratos, as Portarias: nº 1647 - DPGE, de 17 de Dezembro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 21 de Dezembro de 2021; nº 1683 - DPGE, de 17 de Dezembro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 21 de Dezembro de 2021 e nº 301 - DPGE, de 11 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 15 de Março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 514 DPGE, DE 09 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Felipe Dias Corrêa**, matrícula nº 2436020, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
097/2022	LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	00.306.524/0002-96	Contratação de prestação de serviços de locação e instalação de 04 (quatro) nobreaks de 120KVA e 04 (quatro) bancos de bateria com autonomia estimada em 5 minutos, com manutenção e/ou substituição imediata do equipamento, caso necessário, com fornecimento de todas as peças e baterias.	O período de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 14/09/2022 e término dia 14/09/2025.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de setembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 552 DPGE, DE 09 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar, **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayara Fonseca Matos**, matrícula nº 2744530, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
072/2020	CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES	12.311.850/0001-90	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos Núcleos da Capital e dos Interiores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em regime de comodato	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.



073/2020	AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.157.308/0001-94	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos Núcleos da Capital e dos Interiores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em regime de comodato.	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
----------	-----------------------------------	--------------------	---	--

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 1338 - DPGE, de 29 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 04 de novembro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 553 DPGE, DE 09 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº **2743888**, como fiscal e **Nayara Fonseca Matos**, matrícula nº **2744530**, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
076/2022	AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.157.308/0001-94	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos núcleos da capital e dos interiores da Defensoria Pública do estado do Maranhão, em regime de comodato	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato de 29/07/2022 a 29/07/2023.
077/2022	CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES	12.311.850/0001-90	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos núcleos da capital e dos interiores da Defensoria Pública do estado do Maranhão, em regime de comodato.	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato de 29/07/2022 a 29/07/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 1748 - DPGE, de 02 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 08 de Agosto de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 535 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; **CONSIDERANDO** que os atendimentos realizados durante as atividades itinerantes organizadas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos nas comarcas que ainda não contam com núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Defensora Pública Débora Alcântara Rodrigues, matrícula nº 2246288, para atuar nas comarcas que ainda não contam com núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão exclusivamente no acompanhamento de ações ajuizadas pela Defensoria Pública em decorrência de suas atividades itinerantes organizadas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos. **Art. 2º** Esta Portaria possui efeitos retroativos desde 01/03/2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 04 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 536 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades; **RESOLVE: Art. 1º** Designar Gil Henrique Mendonça Faria, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para atuar em Audiência perante a Comarca de Carutapeira/MA, no dia 05 de abril de 2024 às 10h30, nos autos do Processo nº 0801064-04.2023.8.10.0082, sem repercussão financeira. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 04 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 537 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que é atribuição